



PORTRARIA N°. 008/2024

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade o servidor **JOSE CARLOS DE MELLO FILHO**"

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE CARLOS DE MELLO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Braçal, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n°. 007/2024 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSE CARLOS DE MELLO FILHO**, portador do RG nº 6.644.192-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 142.575.008-75, nascido em 17/12/1953.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a **R\$ 2.152,59 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

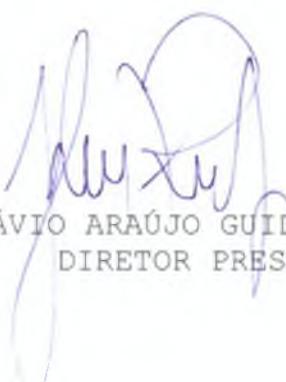


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / S.P.
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

Art. 6º - Esta portaria nº. 008/2024 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de março de 2024.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afiação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.


SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA